ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO Nº. 11/96

Dispõe sobre a despesa orçamentária da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1997, a ser incluída no Orçamento Programa do Município de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A despesa da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1997 é fixada no montante de R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), assim discriminados:

DESPESAS DE CAPITAL		
1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R$	100,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
DESPESAS CORRENTES		
2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo		3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		11.000,00
3.2.5.3 - Salário Família		300,00
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar		100,00
3.2.5.6 - Indenizações de Acidentes de Trabalho		100,00
2.002 - Homenagens e Recepções		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais		400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		1.600,00
Total	**R$**	**173.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AO 22 DE OUTUBRO DE 1996.

Ver. Helio Paulo Fehn
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Deri Duttel
Secretário